



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 013/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 57.163,43 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.163,43 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1022.0000 CONSTR.AMPL.ESTRADAS,PONTES E BUEIROS
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 57.163,43

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 759, no valor de R\$ 57.163,43.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

Fabiano Acadroli
FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 013/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 57.163,43 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)**, com recursos vinculados à **Defesa Civil**, destinado a suplementar dotação orçamentária para a **construção da Ponte da Rua 10 de Abril**.

A suplementação proposta é necessária para assegurar a adequada cobertura orçamentária e financeira das despesas relacionadas à execução da obra, garantindo o cumprimento das finalidades do repasse e a regularidade da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com as exigências técnicas e administrativas pertinentes.

A construção da ponte reveste-se de relevante interesse público, pois visa **restabelecer e qualificar a mobilidade urbana**, garantindo **segurança no tráfego de veículos e pedestres**, bem como fortalecendo a infraestrutura essencial para o deslocamento diário da população. Além disso, trata-se de intervenção vinculada às ações de **resposta e prevenção** em razão de eventos adversos, alinhando-se às diretrizes de proteção e defesa civil.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância e necessidade para a continuidade da obra e atendimento do interesse público municipal.

FABIANO ACADROLI
FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício